DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 02 DE MAIO DE 2022.

TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS PÚBLICOS COM BASE NO DECRETO ESTADUAL Nº 56.474, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

RODRIGO DANIEL BLOCH, Prefeito Municipal de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1° – Passa a ser facultativo a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre ou em ambientes fechados.

Art. 2° – Os demais dispositivos não mencionados neste Decreto serão regidos pelo **Decreto Estadual nº 56.474, de 28 de abril de 2022**.

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 090/2022.

UBIRETAMA/RS, GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SEDINEI RODRIGO STEINMETZ
Sec. Mun. de Administração/Fazenda

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL MUNICÍPIO DE UBIRETAMA
CFE LEI 724/2006 - MURAL

Em: 02/05/2022

SEDINEI RODRIGO STEINMETZ
SEC MUN ADM.FAZENDA